



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 101,
de 11 de maio de 1979.

Concede o Título de Cida-
nia ao Senhor GINO CRISCUOLO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da legislação vigente, ao Senhor GINO CRISCUOLO, por relevantes serviços prestados a Guaratinguetá, o Título de CIDADÃO HONORÁRIO GUARATINGUETANSE.

Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara, especialmente realizada para este fim.

Artigo 3º - As Despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


= Andreelino da Silva Leite =

Presidente da Câmara


= Antonio Soares =

1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =